

N.º de Registo	1574	Data	16/10/2023	Processo	2023/300.50.201/12
-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:	Concurso para Arrendamento de Habitação Municipal
-----------------	---

Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Marvão torna público que,

Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Marvão torna público que, em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal, de 16 de outubro de 2023, de 17 de outubro a 7 de novembro de 2023, decorre o período para apresentação de candidaturas para atribuição, em regime de arrendamento, da seguinte habitação, localizada na vila de Marvão:

Morada	Tipologia	Renda Mensal
Rua do Terreiro n.º 1, 7330-112 Marvão	T2 + 2 (4 assoalhadas: 2 quartos e 2 salas)	137,24 €

1. Condições de atribuição

1.1.A habitação destina-se a todos agregados familiares interessados que reúnam cumulativamente as seguintes condições, de acordo com o artigo 3.º do Anexo R.11, do Código Regulamentar do Município de Marvão:

- Não possuam habitação própria;
- Possuam capacidade financeira mensal para suportar a renda da habitação em causa, de acordo com os elementos solicitados.

1.2.A seleção dos agregados familiares será efetuada por ordem de preferência, sem prejuízo da **atribuição preferencial** aos candidatos com **idade inferior a 30 anos**, atendendo aos seguintes critérios, de acordo com o n.º 7 do artigo 4.º do Anexo R.11 do Código Regulamentar do Município de Marvão:

- Maior precariedade das condições de habitabilidade;
- Maior tempo de residência na freguesia de localização dos fogos ou no concelho;
- Maior proximidade do local de trabalho da localização dos fogos.

Câmara Municipal

1.3 Os agregados familiares cuja composição mais se adequa à tipologia terão uma majoração, atendendo ao seguinte:

Tipologia	N.º de elementos do agregado familiar
T2	2 - 4

1.4. A habitação destina-se exclusivamente a habitação própria e permanente do agregado familiar a quem vier a ser atribuída, devendo o mesmo fazer prova da situação até 30 dias seguidos após a assinatura do contrato de arrendamento.

1.5. Os candidatos residentes da área do concelho, com idade igual ou inferior a 30 anos, beneficiarão de um desconto de 50 % no valor da renda mensal, de acordo com o artigo 5.º do Anexo R.11 do Código Regulamentar do Município de Marvão.

1.6. As habitações não podem ser concedidas aos candidatos que tenham dívidas à Segurança Social, à Autoridade Tributária e ao Município de Marvão.

1.7. Os Bombeiros que integrem o Corpo Ativo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marvão terão preferência, em condições de igualdade com outros concorrentes, de acordo com o artigo 1.º e a alínea a) do artigo 5.º do Anexo R19 do Código Regulamentar do Município de Marvão.

2. Local, Documentos e Entrega das Candidaturas

2.1. Os interessados devem requerer, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, no período das 9 às 16 horas, ou através do site do Município www.cm-marvao.pt, o Regulamento e o Requerimento da Candidatura para preenchimento.

2.2. O Requerimento da Candidatura deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido, acompanhado dos seguintes documentos do agregado familiar:

- a) Fotocópia dos recibos de vencimento, comprovativos de pensões ou de outros rendimentos, relativos ao mês anterior;
- b) Comprovativos de despesa com água, eletricidade, comunicações, transportes, saúde e empréstimos, relativos ao mês anterior;
- c) Declaração de composição do agregado familiar, obtida no portal das finanças da Autoridade Tributária (www.portaldasfinancas.gov.pt);
- e) Certidão comprovativa da não existência de bens imóveis, referente a todos os elementos do agregado familiar, emitida pelo Serviço de Finanças, ou obtida através do Portal das Finanças – Certidão Predial Negativa (www.portaldasfinancas.gov.pt);
- f) Declaração de não dívida à Segurança Social e às Finanças;
- g) Declaração da Junta de Freguesia que comprove o tempo de residência na habitação atual;
- h) Declarações que comprovem situações especiais de doença (caso se aplique);
- i) Declaração comprovativa de que o candidato integra o Corpo Ativo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marvão (caso se aplique).

Para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo de todo o Concelho.

Marvão, 16/10/2023

O Presidente da Câmara Municipal

Luís António Abelho Sobreira Vitorino